PARECER APROVADO COM RESSALVAS DO CONSELHO FISCAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS,

O Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS-NAVIRAÍPREV, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, conforme art. 28 da Lei nº 1.629, de 16 de maio de 2012, em reunião ordinária, realizada em 25 de outubro de 2017, apresentou o movimento dos mês de **setembro/2017** com os seguintes documentos:

– Demonstrativo Previdenciário do NAVIRAÍPREV;

– Demonstrativo Financeiro relativo às aplicações do NAVIRAÍPREV;

_ Comprovantes mensal do repasse ao NAVIRAÍPREV das contribuições; e demais documentações relativas às despesas mensais;

_ Comprovantes mensal de repasse ao NAVIRAÍPREV.

Após análise do movimento do mês de setembro/2017, constatou-se que foram praticados com princípios gerais de governança, aos preceitos da legislação e ao Estatuto da Entidade, estando adequadamente refletidos em seus aspectos relevantes nas demonstrações contábeis.

E com relação as alterações das alíquotas, mencionada no parecer anterior, decorrido de novo cálculo atuarial, apresentado ao município em 04/05/2017, que deveria ser calculado o repasse do ente (patronal), com a nova alíquota de 14,58, repassado somente em agosto do corrente ano, ainda não foi repassada a diferença dos meses de maio, junho, julho e agosto do corrente ano. Diante dessas circunstâncias o conselho fiscal analisou e aprovou com ressalvas o movimento contendo respectivas aplicações, contribuições e demais documentações relativas às despesas mensais do referido mês. As demais documentações foram praticadas com princípios gerais de governança, aos preceitos da legislação e ao Estatuto da Entidade, estando adequadamente refletidos em seus aspectos relevantes nas demonstrações contábeis.

Após análise dos documentos acima mencionados, o conselho fiscal aprova com **ressalvas** a prestação de contas dos documentos apresentados, ficando registrado em Ata de nº 09, de 25 de outubro de 2017.

Navirai-MS, 25 de outubro de 2017.

Cleunice Gonçalves de Lima
Conselheira Fiscal

José Carlos Francisco de Lima
Conselheiro Fiscal

Rodrigo Gazette de Souza
Conselheiro Fiscal